CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

VEREADORA
Betielle
Biagim

Á Câmara Municipal de Vereadores
Butiá - RS

A Vereadora Betielle Biagim vem, na forma regimental apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 258/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, que sejam adotadas providências para estender o horário de funcionamento da Farmácia Popular durante os finais de semana, visando facilitar o acesso da população aos medicamentos disponibilizados.

Considerando que muitas pessoas trabalham durante a semana em horário comercial, enfrentando dificuldade para buscar seus medicamentos nos dias úteis;

Considerando que, em casos de urgência ou necessidade contínua de uso de medicação, a indisponibilidade de atendimento nos finais de semana pode comprometer o tratamento de diversos cidadãos;

Considerando ainda que o acesso à medicação é um direito fundamental à saúde e que medidas como esta colaboram para um sistema de saúde mais eficiente, humano e acessível;

Indica-se ao Executivo que avalie, com base na viabilidade orçamentária e administrativa, a ampliação do horário da Farmácia Popular aos sábados e domingos, ainda que de forma parcial, como meio de garantir maior comodidade, segurança e qualidade de vida à população butiaense.

SALA DAS SESSÕES 21DE JULHO DE 2025

BETIELLE BIAGIM
VEREADORA - PP

Betielle Biagim
Vereadora – Progressistas

CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

VEREADORA
Betielle
Biagim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
ANTEPROJETO DE LEI Nº _/2025

Autoria: Vereadora Betielle Biagim

Art. 1º Dispõe sobre a ampliação do horário de funcionamento da Farmácia Popular no Município de Butiá durante os finais de semana e dá outras providências.

I-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o horário de funcionamento da Farmácia Popular no Município de Butiá para incluir atendimento durante os finais de semana.

II-A ampliação poderá ser total ou parcial, a depender da estrutura e da disponibilidade orçamentária e de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

III-O funcionamento poderá se dar em regime de plantão ou horário reduzido, conforme regulamentação a ser definida pelo Executivo Municipal.

Art. 2º O objetivo da ampliação é garantir à população maior acesso aos medicamentos essenciais, especialmente àqueles que possuem dificuldades de comparecer durante os dias úteis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá avaliar os impactos orçamentários e operacionais da medida, podendo realizar parcerias, remanejamento de equipe ou revezamento de turno, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto visa atender uma demanda recorrente da população butiaense, que enfrenta dificuldades para obter medicamentos durante os finais de semana, especialmente aqueles que trabalham em horário comercial ou possuem urgências de saúde.

A ampliação do horário da Farmácia Popular é uma medida simples, de baixo custo e alto impacto, que reforça o direito à saúde e o acesso à medicação, contribuindo para a continuidade de tratamentos e o bem-estar da comunidade.

BETIELLE BIAGIM
VEREADORA - PP

Sala das Sessões, 21de julho de 2025.
Vereadora Betielle Biagim